

1935



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
N.º 3465 de 19/5/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1 356

de 15 de maio de 1967

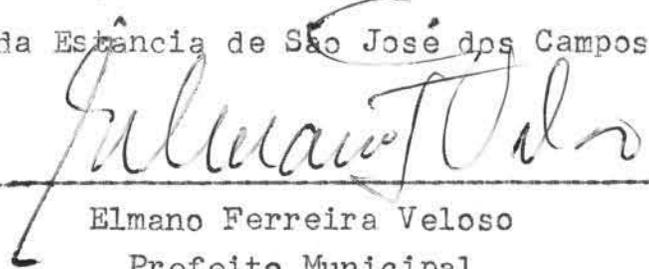
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), - destinado ao pagamento de prestações à Previdência Social, proveniente do parcelamento de débito, nos termos da Lei Federal nº 5151-A, - de 20 de outubro de 1966.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

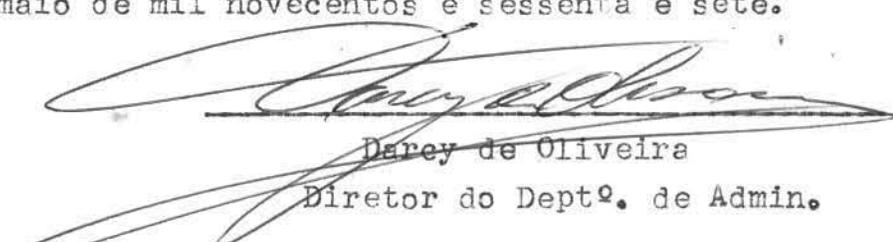
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
15 de maio de 1.967.


Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.


Darcy de Oliveira

Diretor do Dept.º. de Admin.

